

Núcleo Emitente: Comunicação.

DATA DE EMISSÃO
21/03/2022

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tradução de Textos para o Museu do Futebol.

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tradução de Textos para o Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ Os textos a serem traduzidos são materiais de divulgação ou institucionais do Museu do Futebol e serão utilizados no site, documentos internos e externos, folders e outros materiais diversos. Exemplos podem ser encontrados no site www.museudofutebol.org.br.

➤ As traduções serão feitas em português-inglês e português-espanhol ao longo de todo o ano de 2022.

➤ A previsão inicial é de 200 laudas de tradução para cada idioma, totalizando 400 laudas. A fim de possibilitar a comparação entre as propostas, **pedimos que seja considerada a lauda de 2.100 caracteres**, indicada pelo Sindicato Nacional dos Tradutores (www.sintra.org.br/site/index.php?p=c&id=36&codcat=22#03).

➤ As propostas devem indicar valor unitário da página e o valor global por idioma.

➤ Os serviços serão utilizados ao longo de todo o ano de 2022 e pagos por entrega.

A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade do volume previsto.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

➤ As propostas deverão ser enviadas para os e-mail compras@idbr.org.br até às 18h do dia 30/03/2022.

➤ As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.

➤ A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta

comercial.

- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos, ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer acesso às bases de dados, diretórios de arquivos e mídias em que estejam hospedados os respectivos acervos;
- Treinar o prestador de serviço no manejo das ferramentas de gestão de acervo;
- Trabalhar em conjunto para obter sucesso no acesso de arquivos de terceiros;
- Fornecer dados dos conteúdos e curadoria dos projetos expositivos;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria

Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- Os trabalhos devem ser realizados a partir da sede do Museu do Futebol, onde estão as mídias com arquivos digitais a serem consultados. A execução de trabalhos fora da sede será possível mediante negociação com a Contratante e conforme as prioridades dos projetos expositivos.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Ou, até atingir a demanda de traduções estabelecidas pelo Núcleo de Comunicação do Museu do Futebol, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço

realizado.

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação de serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.